VI - receber e analisar os contratos e demais documentos encaminhados pelos órgãos contratantes;

VII - manifestar-se previamente sobre as prorrogações contratuais dos ajustes formalizados, de modo descentralizado, pelos órgãos contratantes.

§ 1º No caso de contratação de serviços de segurança eletrônica, o sistema de monitoramento de câmeras proposto no Termo de Referência da licitação deverá obedecer aos padrões e regras de integração ao Programa City Camera, fixados, mediante portaria, pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

§ 2º Os órgãos contratantes que se enquadrem nas situações previstas nos incisos III e IV do "caput" deste artigo deverão transferir, à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, os recursos orçamentários próprios, de acordo com as normas de execução orçamentárias vigentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão poderá realizar licitação destinada à formação de Registro de Preços para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, exercendo a função de Órgão Gerenciador da Ata Registrada, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 56.144, de 1º de junho de 2015.

Parágrafo único. As regras específicas quanto à formação e execução do Registro de Preços referido no "caput" deste artigo serão definidas pela Secretaria Municipal de Gestão, mediante portaria, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Decreto nº 56.144, de 2015.

Art. 4º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional deverão encaminhar, à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e à Secretaria Municipal de Gestão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a relação dos atuais contratos de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, contendo:

I - o objeto contratual;

II - a razão social da contratada e CNPJ;

III - os preços, unitários e totais, e respectivas composições;

IV - as características da prestação de serviço como turno de trabalho, vigilância executada de forma armada ou não;

V - o prazo de vigência do contrato (início e término);

VI - a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato;

VII - a situação atual de cada ajuste, em face da renegociação de contratos prevista no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017;

VIII - a atual tabela de postos de vigilância e segurança patrimonial, e vigilância eletrônica, com a instalação de câmeras, quando houver;

IX – a informação da verificação, perante as empresas que prestam serviços de segurança eletrônica, quanto à possibilidade de integração das câmeras ao sistema de segurança eletrônica da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

X - outras informações julgadas pertinentes.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste decreto, realizar o redimensionamento dos serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 5º Os contratos atuais continuarão sendo executados até o encerramento dos prazos de vigência, devendo sua eventual prorrogação ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Parágrafo único. Fica vedada a prorrogação:

I - dos contratos de segurança eletrônica na hipótese de impossibilidade de integração, ao Programa City Camera, das câmeras vinculadas aos contratos atualmente em vigor, nos termos da portaria expedida pela da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

II - dos contratos de vigilância e segurança patrimonial, no caso de os valores por posto de trabalho serem superiores aos valores máximos de referência definidos pela Administração mediante portaria intersecretarial.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão e à Secretaria Municipal de Segurança Urbana estabelecer, por meio de portaria intersecretarial, normas complementares à execução deste decreto.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de maio de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 26 de maio de 2017.

### DECRETO Nº 57.709, DE 26 DE MAIO DE 2017

*Altera o artigo 6º do Decreto nº 48.744, de 20 de setembro de 2007, que regulamenta a concessão de diária ao servidor municipal que se deslocar temporariamente a serviço da Prefeitura, a titulo de indenização pelas despesas de transporte, alimentação e acomodação.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 48.744, de 20 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os valores fixados no Anexo I deste decreto poderão ser reajustados anualmente, no mês de março, em percentual menor ou igual ao do centro da meta da inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN para o exercício corrente.

....."(NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 48.744, de 2007, fica substituído pelo Anexo I deste decreto, com as importâncias atualizadas de acordo com as portarias expedidas pela Secretária Municipal da Fazenda até a data da publicação deste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de maio de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de maio de 2017.

**Anexo I a que se refere o artigo do 2º do Decreto nº 57.709, de 26 de maio de 2017**

**(Anexo I do Decreto nº 48.744, de 20 de setembro de 2007)**

TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS

(VALORES EM REAIS)

| Referência de Vencimento | Brasília, Manaus, Natal | Rio de Janeiro | Outras Capitais de Estado | Outros Municípios |
|---|---|---|---|---|
| SM, SBP<br>SAD, SEA, CHG<br>DAS-12 a DAS 16<br>CAD, CA e CG<br>ATC-02 a ATC-04<br>QPE-15 e QPE-17<br>AA-17<br>PR-A3, PR-A5, PR-A6<br>FGC-1 a FGC-6 | 711,55 | 640,40 | 569,24 | 498,09 |
| DAS-11<br>ATC-01<br>PR-A2 | 640,40 | 569,24 | 498,09 | 426,93 |
| Demais Servidores | 569,24 | 498,09 | 426,93 | 355,77 |

### DECRETO Nº 57.710, DE 26 DE MAIO DE 2017.

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 6.595.309,08 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 6.595.309,08 (seis milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e nove reais e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 11.28.23.695.3015.1020 | Aumento de Capital da São Paulo Turismo S/A | |
| 45906500.00 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | 2.700.000,00 |
| 27.10.18.541.3020.7117 | Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 399.000,00 |
| 37.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33904600.00 | Auxílio-Alimentação | 3.191.293,08 |
| 33904900.00 | Auxílio-Transporte | 305.016,00 |
| | | 6.595.309,08 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 11.20.23.695.3015.1032 | Construção da Fábrica do Samba | |
| 44905100.02 | Obras e Instalações | 2.700.000,00 |
| 27.10.18.541.3020.6681 | Manutenção de árvores consolidadas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 399.000,00 |
| 78.10.16.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33904600.00 | Auxílio-Alimentação | 3.191.293,08 |
| 33904900.00 | Auxílio-Transporte | 305.016,00 |
| | | 6.595.309,08 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,em 26 de maio de 2017,464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de maio de 2017.

# PORTARIAS

### PORTARIA 133, DE 26 DE MAIO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor FELIPE MORRONE, RF 747.451.2, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional da Moóca, constante da Lei 15.509/2011 e do Decreto 57.576/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de maio de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

# TITULOS DE NOMEAÇÃO

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 66, DE 26 DE MAIO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor MAURICIO LUIS MARTINS, RF 618.848.6, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional da Moóca, constante da Lei 15.509/2011 e do Decreto 57.576/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de maio de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

# COMUNICAÇÃO

## SECRETÁRIO ESPECIAL

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

**TID 16540637** - Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura – FAPETEC - Contrato 003/SECOM/2016 - À vista dos elementos contidos no presente expediente, em especial as manifestações das assessorias jurídicas e técnicas ligadas a este Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração interposto por Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura – FAPETEC, visto que, não existem razões jurídicas que imponham a prorrogação contratual e, por motivo de conveniência e oportunidade desta Administração, não será prorrogado o contrato 003/SECOM/2016.

**2017-0.070.245-5** - SGM/Secretário Especial de Comunicação. – Substituição de seguro garantia com endosso de redução de importância segurada e prorrogação de prazo do Contrato 006/SECOM/2012. NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA. – À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a informação de fls. 02 à 27, e a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM, às fls. 30/31, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações, Portaria 122/09-SF e art. 18, §2º, inciso III do Decreto 44.279/03, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO**, a alteração da Apólice 53-0775-02-0117567, endosso 53-0775-02-1016174, emitido pela Pottencial Seguradora S.A, para o valor segurado total de R$ 223.400,00, com vigência de 03/04/2017 à 02/07/2017 ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, conforme redução contratual promovida pelo Termo Aditivo 014/2017-SGM, constante no PA 2011.0.291.215-4.

**2017-0.070.316-8** - SGM/Secretário Especial de Comunicação. – Substituição de seguro garantia com endosso de redução de importância segurada e prorrogação de prazo do Contrato 007/SECOM/2012. LUA PROPAGANDA S/A. - À vista dos elementos contidos no processo especialmente às fls. 02/23, e manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 26/27, e nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações, Portaria 122/09-SF e art. 18, §2º, inciso III do Decreto 44.279/03, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a alteração da Apólice 53-0775-02-0117571, endosso 53-0775-02-1016211, emitido pela Pottencial Seguradora S.A., para o valor segurado total de R$ 223.400,00, com vigência de 03/04/2017 à 02/07/2017, conforme redução contratual promovida pelo Termo Aditivo 015/2017-SGM, constante no PA 2011.0.291.215-4.

# SECRETARIAS

# GOVERNO MUNICIPAL

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA 916/17, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 39/17

**SUBSTITUIÇÃO**

SUBSTITUTO: MARIA SALETE PONTEDURA CORREIA - RF 506.802.9 – Cargo: SUPERVISOR TECNICO II - Ref./Padrão: DAS 12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.14.010.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO ROMUALDO - RF: 631.404.0 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO III – Ref.: DAS-13 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.14.001.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM - Motivo: FÉRIAS – Período: 31/05/2017 A 14/06/2017

### PORTARIA 917, DE 26 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1 – FERNANDO GUIMARÃES RODRIGUES, RF 749.582.0, a partir de 26.05.2017, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenação de Educação em Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/2013.

2 – PEDRO FRANCISCO MOURA VORMITTAG, RF 838.710.9, a partir de 26.05.2017, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Juventude, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/2013.

3 – MARIA ANGELICA DE CASTRO COMIS, RF 815.498.8, a pedido, e a partir de 27.05.2017, do cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

### PORTARIA 918, DE 26 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor ANDRÉ FABIANO GUIMARÃES DE ARAUJO, RF 817.541.1, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Segunda Subprocuradoria, da Segunda Procuradoria, do Departamento de Desapropriações, da Procuradoria Geral do Município.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

### PORTARIA 919, DE 26 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria 785– SGM, de 04 de maio de 2017, publicada no DOC de 05 de maio de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

### APOSTILA DA PORTARIA 578-SGM, ITEM 4, DE 30.03.2017, PUBLICADA NO DOC DE 31.03.2017

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora ELISANGELA NUNES DE CARVALHO, RF 793.126.3, é a partir de 03.04.2017.

### APOSTILA DA PORTARIA 666-SGM, DE 07.04.2017, PUBLICADA NO DOC DE 08.04.2017:

ITEM 44 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora IVANISE GRECCO VALENTE, RF 573.153.4, é a partir de 26.04.2017.

ITEM 88 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora RAQUEL CESAR DE OLIVEIRA CACIOLA, RF 828.605.1, é a partir de 10.04.2017.

### APOSTILA DA PORTARIA 859-SGM, ITEM 8, DE 17.05.2017, PUBLICADA NO DOC DE 18.05.2017

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, RF 613.429.7, é a partir de 29.04.2017, tendo em vista sua aposentadoria.

### APOSTILA DA PORTARIA 861-SGM, ITEM 4, DE 17.05.2017, PUBLICADA NO DOC DE 18.05.2017

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o nome correto é ERIKA VALDMAN, RF 777.686.1, e não como constou.

### APOSTILA DA PORTARIA 873-SGM, ITEM 2, DE 17.05.2017, PUBLICADA NO DOC DE 18.05.2017

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora VALERIA CRISTINA SILVESTRE, RF 810.403.4, é a partir de 02.05.2017

São Paulo, aos 26 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**2017-0.068.812-6** - Thiago de Souza Amparo – RF 838.359-6 - Afastamento para participar de evento internacional – Justificativa - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos de fls. 30/37, que comprovam a efetiva participação no evento, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor Thiago de Souza Amparo - RF 838.359-6, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, à cidade de Madrid – Espanha, no período de 19 a 21 de abril de 2017, na conformidade do despacho de fls. 24, publicado no Diário Oficial da Cidade de 14 de abril de 2017.

**6011.2016/0000294-0** - Secretaria do Governo Municipal - Cessão com Reembolso - Sra. Andreia Navarro de Assis - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações e dados apresentados no Oficio SEI 2222901, em conformidade com os termos dispostos na Lei 13.562/2003, no Decreto 48.461/2007 e no artigo 9º do Decreto 57578/2017, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho no valor de R$58.013,13 em nome do credor Empresa Metropolitana de Transporte Urbanos de São Paulo S/A EMTU/SP – CNPJ 58.518.069/0001-91, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100-3.1.90.96.00.00, visando reembolsar o órgão cedente pela cessão da Sra. Andreia Navarro de Assis, CPF 155.250.938-98, RG 20.934.633-4 a esta Secretaria do Governo Municipal, a partir de Maio até 31 de Dezembro de 2017.

# DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2017

Institui a Comissão Especial que especifica

**WILSON MARTINS POIT**, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no exercício das competências que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 57.576, de 01 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 53.484, de 19 de outubro de 2012; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 40.384, de 03 de abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de avaliação dos bens objeto da proposta de doação apresentada pela CISCO System Inc. ao Município de São Paulo, composta pelos seguintes membros:

I – Ricardo Aragão de Araújo, representante da Secretária Municipal de Desestatização e Parcerias, que a presidirá;

II – Marcos Mungo, representante da Secretária Municipal de Educação;

III – André Machado Galvão, representante da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo;

IV – Rafael Rodrigues Oliveira, representante da Secretária Municipal de Justiça.

Art. 2º A Comissão Especial terá a atribuição de emitir parecer técnico de avaliação quantitativa e do estado físico dos bens objeto da proposta de doação de equipamentos de informática apresentada a esta Pasta.

Art. 3º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SEGURANÇA URBANA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

**6029.2017/0000227-3** - Doroti Marino Segura - CGGCM. - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Junho de 2017. - I –** No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 020 de 07 de abril de 2016, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Corregedoria Geral da GCM, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU/GAB/2014, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Junho de 2017, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), em nome da servidora **DOROTI MARINO SEGURA**, R.F: 507.162.3 e CPF: 014.140.328-46. – **II –** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.122.3024.2100.3390.3900 do orçamento vigente.

**6029.2017/0000230-3** - Ana Paula Russo - SGJSM. - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Junho de 2017. - I –** No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 020 de 07 de abril de 2016, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU/GAB/2014, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Junho de 2017, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), em nome da servidora **ANA PAULA RUSSO**, R.F: 796.244.4 e CPF: 125.346.368-98. – **II –** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.05.122.3011.2369.3390.3900 do orçamento vigente.